

NOTA TÉCNICA sobre o uso facultativo de máscaras na UFDPAr e alerta de circulação de nova variante de interesse do SARS-CoV-2, “Arcturus” XBB.1.16, com ênfase nos novos sintomas.

A Comissão de Assessoramento em Saúde e Segurança Sanitária, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 369, de 15 de maio de 2023, indica que:

CONSIDERANDO:

- Os dados epidemiológicos do mundo, do Brasil e do estado do Piauí, que mostram uma estabilidade no número de casos novos, redução de óbitos novos e da taxa de positividade para COVID-19 pelo exame RT-PCR, bem como redução da ocupação de leitos hospitalares;
- A redução na comercialização de autoteste em farmácias do estado do Piauí, de acordo com dados levantados no painel da Vigilância Sanitária Estadual (DIVISA);
- NOTA TÉCNICA Nº 30/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS (Trata da ampliação da recomendação da vacina COVID-19 bivalente como dose de reforço para todas as pessoas com 18 anos de idade ou mais) de 24 de abril de 2023;
- Que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou em 05 de maio do corrente mês e ano o fim da emergência global da COVID-19 que permanece com o status de doença pandêmica;
- O DECRETO Nº 21.775, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 que determina o uso facultativo de máscaras em todo o Estado do Piauí e dá outras providências;
- As recomendações do Comitê de Operações Emergenciais (COE) do Piauí após reunião realizada no dia 11 de janeiro de 2023,

RECOMENDA:

- 1- Uso facultativo de máscaras nos espaços abertos, semiabertos ou fechados da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr.**
- 2- O uso de máscaras por gestantes, pessoas acima de 60 anos, imunossuprimidos e doentes crônicos, bem como pessoas com sintomas gripais, em qualquer ambiente.**
- 3- Permanece o uso obrigatório de máscaras nos ambientes caracterizados como Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) como: Clínica Escola de Fisioterapia, Clínica Escola de Psicologia, Laboratório de Saúde Pública, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Policlínica de Parnaíba.**
- 4- Frequente higienização das mãos com água e sabão ou com álcool a 70% (setenta por cento).**

- 5- O cumprimento do ciclo vacinal completo pela comunidade acadêmica, incluindo doses de reforços, para todas as idades recomendadas, de acordo com calendário vacinal definido pelo Ministério da Saúde.
- 6- A realização do teste rápido para COVID-19, nos pontos de atendimento de saúde da cidade, por pessoas com sintomas gripais.

A nova variante de interesse do SARS-CoV-2, “**Arcturus**” **XBB.1.16**, em circulação no país, apresenta características diferentes, tais como evasão à resposta imune e maior transmissibilidade, além de sintomas diferentes apresentados pelos pacientes: **irritação nos olhos, como a conjuntivite, acompanhada de febre alta e tosse**. Vale ressaltar que, não se observou até agora aumento da gravidade dos casos de COVID-19 que tenha se traduzido por aumento de hospitalizações e óbitos em virtude da circulação da variante “Arcturus”.

As normativas para isolamento e afastamento de atividades referentes ao COVID-19 seguem de acordo com as últimas recomendações disponíveis em: https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2022/ULTIMAS_NOTICIAS/Nota_junho_2022-Afastamento_-2C2AA_versao_-_finalassinado.pdf

Parnaíba, 15 de maio de 2023.

Comissão de Assessoramento em Saúde e Segurança Sanitária da UFDPAr
Alyne Rodrigues de Araújo (presidente)